

COMUNICADO

O IDECAN comunica que, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7491, apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que questiona a distinção das vagas por gênero, as fases dos editais para os cargos de 2º Tenente e Soldado do concurso público da Polícia Militar do Estado Ceará estão temporariamente suspensas, para adequação e continuidade do certame, atendendo as determinações judiciais.

Como já amplamente divulgado pelo Governo do Estado do Ceará, a Procuradoria-Geral do Estado está trabalhando para revogação da suspensão.

O IDECAN reitera o compromisso em manter transparência durante todo o processo, fornecendo atualizações conforme necessário.

Os candidatos devem continuar acompanhando maiores informações junto ao o site do IDECAN www.idecan.org.br.

Agradecemos a compreensão de todos.

IDECAN